




**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR**  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2016

O Conselho da Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental e Médio Dr. Guilherme da Silveira, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Rio Branco, n.º 5466, Aldeia Monte Mor - CEP 58297-000 - Rio Tinto - PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.622.584/0001-08, representada neste ato pela Presidente, a Senhora **ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, Art. 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAI, **Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental e Médio Dr. Guilherme da Silveira**, durante o período de **13 de abril a 04 de maio de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

Rio Tinto - PB, 13 de abril de 2016.

  
**Lesliene da Silva Lima**  
GESTORA ESCOLAR  
MAT 180 254-2

---

DIRETORA ESCOLAR



**Edital de Chamada Pública n.º 001/2016.**

O Conselho da Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental e Médio Dr. Guilherme da Silveira, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Rio Branco, n.º 5466, Aldeia Monte Mor – CEP 58297-000 – Rio Tinto – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.622.584/0001-08, representada neste ato pela Presidente, a Senhora **ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no **art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Art. 25, da Resolução n.º 4, de 2 de abril de 2015**, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PNAI, **Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental e Médio Dr. Guilherme da Silveira**, durante o período de **13 de abril a 04 de maio de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no **art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013**.

AÇÕES	DATA	Hora
Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda	04.05.2016	07:00 às 11:00
Apresentação das amostras	04.05.2016	13:00 às 15:00
Resultado Final	04.05.2016	às 16:00

**1.1. DOS DOCUMENTOS INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

**1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiar e Empreendedor familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado e associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no **art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, alterada pela resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.**

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ALFACE	KG	310	R\$ 6,00	R\$ 1.860,00
2	ACEROLA	KG	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
3	MARACUJÁ	KG	335	R\$ 3,50	R\$ 1.172,50
4	GOIABA	KG	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
5	LARANJA DE PRIMEIRA "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR E MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
6	INHAME DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
7	MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00



8	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, COMPATA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS.	KG	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
9	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	380	R\$ 1,20	R\$ 456,00
10	BANANA DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
11	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
12	MAMÃO DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	401	R\$ 3,00	R\$ 1.203,00
13	MANGABA	KG	399	R\$ 3,50	R\$ 1.396,50
14	TOMATE ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	370	R\$ 4,50	R\$ 1.665,00
15	CEBOLA BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
16	CENOURA BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
17	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS.	KG	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
18	BETERRABA	KG	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
19	COENTRO HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	315	R\$ 12,00	R\$ 3.780,00
20	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
21	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	301	R\$ 5,00	R\$ 1.505,00
22	ALHO DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO SEM LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU MECÂNICAS, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES.	KG	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
23	BOLO CASEIRO, PRODUTO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00



24	CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA, 2ª (MAGRA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
25	CARNE BOVINA SEM OSSO, CHÃ DE DENTRO, EM PEDAÇOS OU BIFES, RESFRIADA, 2ª (MAGRA), EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	23	R\$ 19,00	R\$ 437,00
26	COUVE FOLHA, DE BOA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
27	FEIJÃO MACASSAR, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	KG	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
28	OVOS DE GALINHA BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES.	BDJ	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
29	PÃO TIPO FRANCÊS COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, PESANDO 50 GRAMAS.	KG	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
30	FRANGO RESFRIADO INTEIRO, SEM PÉS, PESCOÇO E VÍSCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, PELE COMPLETA AUSÊNCIA DE PENAS E PELUGEM E PARASITA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
31	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E RESFRIADA DE 400 GRAMAS, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
32	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGABA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E RESFRIADA DE 400 GRAMAS, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
33	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E RESFRIADA DE 400 GRAMAS, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
34	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM MORANGO, IOGURTE, LEITE E POLPA DE FRUTAS SELECIONADAS, RESFRIADO,	LT	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
35	ABOBORA	KG	355	R\$ 4,50	R\$ 1.597,50
					R\$ 38.548,50

O produto que não for oferecido pelo produtor da agricultura familiar, irá fazer parte da lista para aquisição através da licitação. Mercadoria licitada tem que ser pertinente ao ramo licitado.

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **04 de maio de 2016, até às 15:00hs**, na Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental e Médio Dr. Guilherme da Silveira, maiores informações na Rua Rio Branco, n.º 5466, Aldeia Monte Mor - CEP 58297-000 - Rio Tinto - PB, no horário das 07:00hs as 17:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental e Médio Dr. Guilherme da Silveira, situada na Rua Rio Branco, n.º 5466, Aldeia Monte Mor - CEP 58297-000 - Rio Tinto - PB, **CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS QUE SERÁ NO PRAZO DE 15 EM 15 DIAS, pelo período de MAIO a DEZEMBRO de 2016.**

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Rio Tinto/PB, 13 de abril de 2016

*Elisabeth Gomes de Oliveira*  
PRESIDENTE DO CONSELHO

*Lesliene da Silva Lima*  
GESTORA ESCOLAR  
DIRETORA ESCOLAR 254-2

Registre-se e publique-se, (no rádio, no diário oficial do município e outros)